



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 4.485, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 240.739,20 proveniente de transferência TETO MAC Federal, para redução de filas de Cirurgias Eletivas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 240.739,20 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2013			SERVIÇOS HOSPITAL. MÉD. E ALTA COMPLEX	
240	5	3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR	240.739,20

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* deste artigo será suportado com os recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 240.739,20 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Art. 2º Em consonância ao disposto no art. 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS MARTINS
TIVERON:09368819840

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
MARTINS TIVERON:09368819840
Dados: 2026.02.25 10:51:39 -03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município